



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 26 de novembro de 2013

Ano II Edição nº 132/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 887/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 13/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº: 76.124.254/0001-83
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 779569/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**
Valor Global: R\$ 386.095,33 (trezentos e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2013.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de novembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação e Compras

Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 13/2013**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 779569/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.124.254/0001-83
Endereço: Av. Brasil, 128, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 386.095,33 (trezentos e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 779569/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA	UND	1,00	386.095,33	386.095,33

Valor Total Homologado: R\$ 386.095,33

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 386.095,33 (trezentos e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de novembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo Aditivo

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0326310-42/2010/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.511.396/0001-06**, neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO MAIA KOTSIFA**, portador da CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0326310-42/2010/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0326310-42/2010/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução, descrito respectivamente na cláusula terceira do contrato nº. 853/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

O prazo de execução que era de 120 (cento e vinte) dias, prorroga-se por mais 120 (cento e vinte) dias totalizando o prazo de execução de 240 dias, passando a encerrar-se aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (28/03/14).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 26 de novembro de 2013

Ano II Edição nº 132/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0326310-42/2010/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze (04/11/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____
2. _____
RG. _____

III TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 852/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 03/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.396/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO MAIA KOTSIFA, portador da CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 852/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0312190-91/2009/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0312190-91/2009/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução, descrito respectivamente na cláusula terceira do contrato nº. 852/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

O prazo de execução que era de 120 (cento e vinte) dias, prorrogase por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando o prazo de execução de 240 dias, passando a encerrar-se aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (28/03/14).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 852/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0312190-91/2009/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze (04/11/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____
2. _____
RG. _____

Tributação

Decreto n. 5832/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo dos REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais.

O Sr. Adilson Jose Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 8º da Lei n. 1.625/2012.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica prorrogado para 30 de Dezembro de 2013, o prazo para o contribuinte aderir ao REFIS.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em, 18 de Novembro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br